



Prefeitura Municipal da Serra



LEI Nº 1105/87

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO usando de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica suplementada, no orçamento vigente, a seguinte dotação orçamentária:

- 500.540.10.58.323.2-3.1.3.2 Cz\$ 2.833.220,00

Art. 2º - Para efeito da suplementação referida no artigo anterior, fica anulada parte da dotação orçamentária abaixo discriminada, que apresenta saldo:

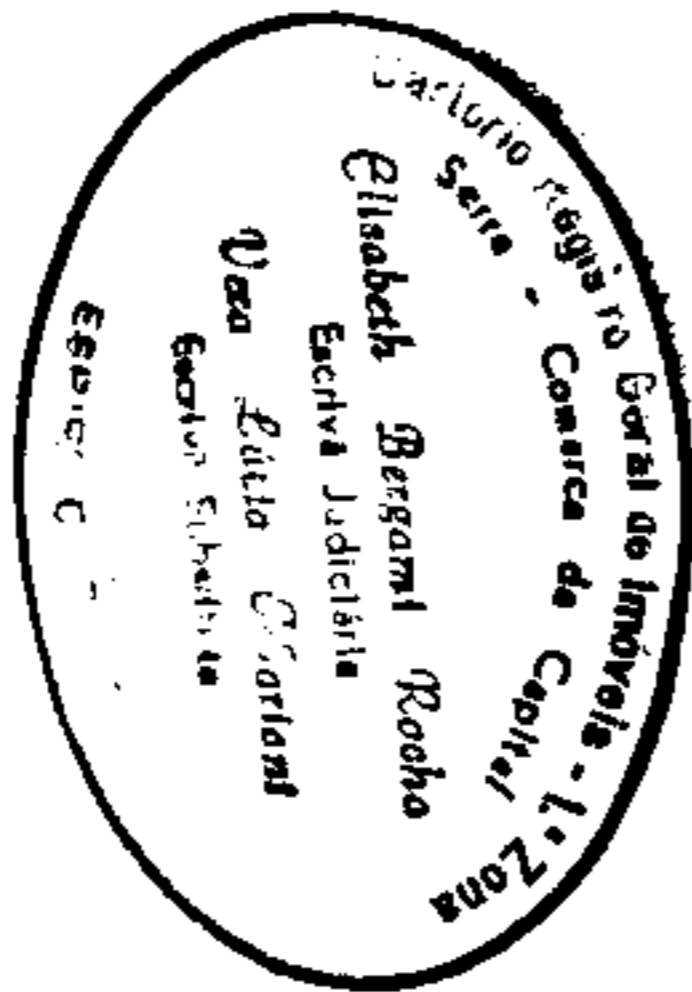
- 500.540.10.58.323.1-4.1.1.0 Cz\$ 2.833,220,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 10 de Junho de 1987.

J. B. Motta
JOÃO BAPTISTA DA MOTTA
Prefeito Municipal

CUSTAS Cr\$ 382,00



REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
Serra - Comarca da Capital
1ª Zona - Sede, Caiçopi, N. Almeida e Queimados
Elisabeth Bergami Rocha - Escrivão Judicial
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
2.57 PROTOCOLO n.º A-I
120
Presente do no dia 11 mes 09 de 1988
Livro B- 7 n.º 5055 de ordem
Livro C- n.º de ordem
Elisabeth Rocha
Escrivão Judicial